

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **04ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGP PAR (“CELGP PAR”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **28** (vinte e oito) de **setembro** de **2018**, às **10:00** (dez) **horas**, na sede social da CELGP PAR, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar o nome indicado para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Celgpar; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação do indicado.
3. **PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, sendo, José Fernando Navarrete Pena e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
4. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, explanou que o presente Comitê é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da CELGP PAR, materializada na 44ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionistas da CELGP PAR, ocorrida em 28 de junho de 2018, cuja função é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 71 do Estatuto Social da CELGP PAR, este Comitê deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da CELGP PAR, o currículo da profissional indicada, a integrar o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário para que este Comitê opine conforme artigo 71 do Estatuto Social da CELGP PAR. Após analisar o currículo, comissão Comitê opinou no seguinte sentido:

2.1 Verificou-se que a senhora Bianca Christine Martins Rezende Steindorff – CPF: 706.505.431-49, indicada ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CELGP PAR, preenche todos os requisitos e não possui vedação expressa para integrar o referido Comitê destas empresas; e **2.2** O processo de avaliação da indicada ao Comitê de Auditoria Estatutário está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGP, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente/Membro

Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário/Membro